



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 606/2007

**Autoriza suplementar dotações do orçamento municipal de 2007.**

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprova:

Art. 1° Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem Créditos Suplementares no limite de 25% (vinte e cinco por cento) além do limite autorizado no art. 10 da Lei Municipal n° 586/2006 que dispõe sobre a LDO para 2007 e no art. 5° da Lei Municipal n° 593/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para 2007.

Art. 2° Como formas de suplementação serão utilizados os recursos que dispõe o art. 43, § 1°, incisos I, II e III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 31 de agosto de 2007.

Município de Ibertioga, 17 de setembro de 2007.

**SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal